



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002991/22 de 11 de Março de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Edna Chulli, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 92.936,76 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		92.936,76
	Total do Proj./Ativ.	92.936,76
	Total da Unidade	92.936,76
	Total do Órgão	92.936,76
TOTAL SUPLEMENTADO:		92.936,76



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.99.997.0005.2.118 - Reserva de Contingência RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

Total do Proj./Ativ.	92.936,76
Total da Unidade	92.936,76
Total do Órgão	92.936,76

TOTAL REDUZIDO:

92.936,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1360  
Data 13 / 06 / 22